



"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 3415-4215/4217
www.picos.pi.gov.br/ E-mail: contato@picos.pi.gov.br/

1

Projeto de Lei Nº 004/10, de 18 de fevereiro de 2010

LES Nº 2353 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

Ata da sessão de 19 de fevereiro de 2010
Municipal de Picos

19-02-10
F65

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade Esportiva de Picos - SEP, e dá outras providências".

Faço saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprova, e, o Prefeito Municipal de Picos sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade Esportiva de Picos - SEP.

Art. 2º - O convênio a que alude o artigo anterior será celebrado com o objetivo de repassar auxílio financeiro, no valor máximo de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) mensais, durante 12 (doze) meses a contar da referência março de 2010.

Parágrafo Único - o auxílio a que se refere o *caput* deste artigo será repassado de acordo com as necessidades do beneficiário e a disponibilidade de receita, sempre respeitado o referido valor máximo de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) mensais.

Art. 3º - dentre as obrigações do beneficiário a serem exaradas no instrumento do convênio, constará o exercício de atividades voltadas ao incentivo do esporte amador

Art. 4º - As despesas do objeto do convênio estão previstas na Lei Orçamentária nº 2,347 de 22/12/2010 (Rubrica Orçamentária nº 27.812.0025-2170- Incentivo a prática do esporte, elemento de despesa: 33.90.43 - Subvenções sociais), e os recursos para fazer face às referidas despesas serão oriundas de operações financeiras, assim como de receitas próprias do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI EM 18 DE FEVEREIRO DE 2010.


Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOBUENA
18/03/10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOBUENA
18/03/10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOBUENA
18/03/10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOBUENA
18/03/10

RECEBEMOS EM 18/03/10



"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 3415-4215/4217
www.picos.pi.gov.br/ E-mail: contato@picos.pi.gov.br/

2

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Estamos enviando a essa Augusta Casa a presente proposição, requerendo urgência na tramitação do presente expediente, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse dos desportistas picoenses, vez que estamos às vésperas de mais um campeonato de futebol profissional piauiense, e a Sociedade Esportiva de Picos – SEP, precisa se apresentar com a força que lhe é característica nas competições em que disputa, notadamente agora na 1ª divisão do campeonato piauiense.

O presente projeto de lei tem como objetivo o auxílio financeiro à Sociedade Esportiva de Picos – SEP, como participante do campeonato piauiense deste ano, bem como em outras competições nacionais. Contudo, para que esta ajuda se consolide, é mister autorização desta casa em virtude do que preceitua o artigo 69, Incisos VI e XIII da Lei Orgânica do Município.

As despesas do objeto do convênio estão previstas na Lei Orçamentária nº 2.347 de 22/12/2010 (Rubrica Orçamentária nº 27.812.0025-2170- Incentivo a prática do esporte, elemento de despesa: 33.90.43 – Subvenções sociais), e os recursos para fazer face às referidas despesas serão oriundas de operações financeiras, assim como de receitas próprias do Município.

Urge esclarecer que o convênio a ser celebrado terá a duração de 12 (doze) meses a contar da referência março 2010, com limitação de valor mensal de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme descrito no projeto de lei anexo.

Assim, satisfeitos os requisitos imprescindíveis à aprovação deste projeto, espera que esse órgão colegiado dê o encaminhamento que o caso requer, aprovando o pleito ora formulado. Com a aquisição deste auxílio a Sociedade Esportiva de Picos (SEP), poderá representar dignamente o nosso município, bem como prestar relevante serviço social no tocante a proporcionar lazer para os cidadãos picoenses e dar suporte técnico as categorias de base e amadora, exercendo sua função educativa como consta em seu estatuto.

Certo de contar com sensibilidade de Vossas Excelências no tocante a importância social do presente projeto, aguardo necessária apreciação, votação e aprovação

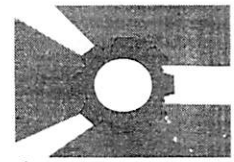
Picos – PI, 18 de fevereiro de 2010.


**Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal**



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS

Rua São Sebastião, 32 - Centro
CEP: 64.600-000 Picos-Piauí
Fones: (89) 3422-7055/3421-0093 Fax: (89) 3422-6238
e-mail: camarapicos@virtex.com.br



PROPOSIÇÃO Nº 21/10

Emendas Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei nº. 004 de 18 de fevereiro de 2010, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade esportiva de Picos – SEP, e dá outras providências".

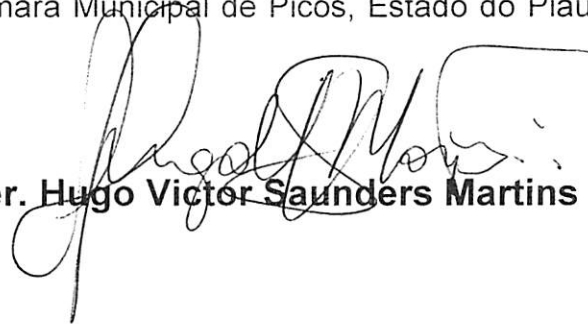
Fica alterada a redação do Artigo 2º do referido Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O Convênio a que alude o artigo anterior será celebrado com o objetivo de repassar auxílio financeiro, no valor máximo de R\$ 100,000,00 (Cem mil reais) mensais, durante 12 (doze) meses a contar da referência março de 2010.

Fica acrescido o Parágrafo Único – Ao artigo 2º do referido Projeto de Lei, com a seguinte redação:

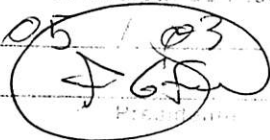
Parágrafo Único – O valor de R\$ 40,000,00 (quarenta mil Reais) mensais acrescido será utilizado no esporte amador de Picos.

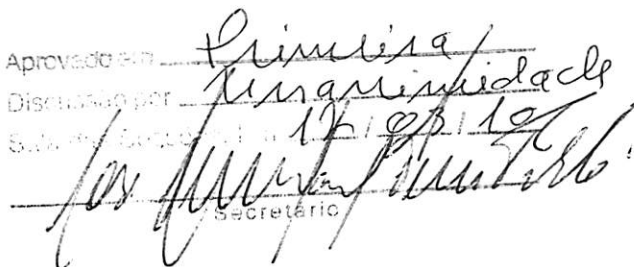
Plenário da Câmara Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 03 de março de 2010.

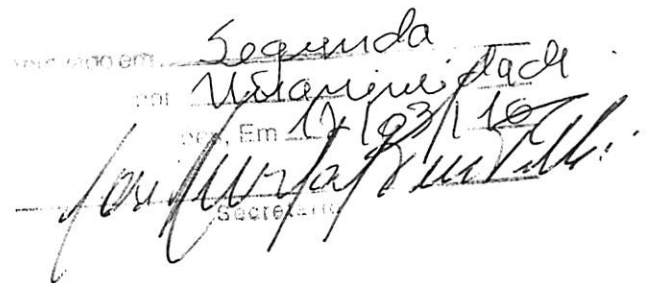

Ver. Hugo Victor Saunders Martins

Ver. Edilson Alves de Carvalho

A ordem do dia da sessão de hoje
Saída das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 03 / 03 / 10

Presidente

Aprovado em Primeira
Discussão por Unanimidade
Subm. do Projeto nº 17/03/10

Secretário

Em Segunda
Discussão por Unanimidade
Subm. do Projeto nº 17/03/10

Secretário

Sanctionada e Registrada Nesta Data
Sobre Nº 2353, no Livro Nº 30 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
Folhas 13/14 verso e Publicada me-
diante a fixação de cópias no quadro de
aviso desta Prefeitura
Cidade de Marabá de 2010

Chefe do D.A

Câmara Municipal de Marabá
18/03/10

PREFEITO MUNICIPAL
Nesta data, 18/03/2010
SANCIONADA

ASSINATURA
Sala das Sessões em 18/03/10

ASSINATURA
18/03/10